UNIESPAR Universidade Estadual do Paraná Camous de Curilla al I. FAP

Universidade Estadual do Paraná

Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de 05/12/2013.

Campus de Curitiba II CENTRO DE ARTES



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES MESTRADO PROFISSIONAL EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2018 TURMA 2019

A Coordenação do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES – MESTRADO PROFISSIONAL (**PPGARTES**) da Universidade Estadual do Paraná/*Campus* Curitiba II – Faculdade de Artes do Paraná, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do Processo de Seleção, Turma 2019.

I - CARACTERIZAÇÃO DO CURSO:

O Curso de Mestrado Profissional em Artes, reconhecido pela CAPES/MEC, está estruturado, conforme a seguir:

1.1. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:

PROCESSOS CRIATIVOS E EDUCACIONAIS EM ARTES: O programa converge para o desenvolvimento da ação e da reflexão sobre a criação artística, o fazer artístico, a experiência estética e a mediação destes conhecimentos em contextos de ensino e aprendizagem das Artes. A área de concentração se atém a pesquisas relacionadas com o desenvolvimento do professor-artista-pesquisador, inserido no universo da educação formal e não formal. As linhas de pesquisa "Modos de Conhecimento e Processos Criativos em Artes" e "Experiências e Mediações nas Relações Educacionais em Artes", projetadas para a realização do programa deste Curso, tanto se propõem ao diálogo entre as distintas linguagens artísticas: Artes Visuais, Cinema/Audiovisual, Dança e Teatro, quanto visam possibilitar o desenvolvimento da produção intelectual e artística com ênfase no ensino das Artes.

1.2. LINHAS DE PESQUISA:

- 1.2.1. EXPERIÊNCIAS E MEDIAÇÕES NAS RELAÇÕES EDUCACIONAIS EM ARTES: Esta linha estuda, desenvolve e compartilha mediações artísticas de Artes Visuais, Cinema/Audiovisual, Dança e Teatro em suas relações com o ensino e aprendizagem, em contextos formais e informais, de modo a introduzir os processos artísticos em contextos de produção de conhecimentos. Desenvolve ações voltadas à formação contínua de professores que atuam na Educação Básica e de egressos de Cursos de Artes, por meio de estudos que propiciam: a atualização de referenciais práticos e teóricos; conhecimentos sobre procedimentos metodológicos que instauram a relação ensino e aprendizagem; experiências e mediações de ensino em Artes.
- **1.2.2. MODOS DE CONHECIMENTO E PROCESSOS CRIATIVOS EM ARTES**: Esta linha abarca o desenvolvimento de pesquisas voltadas aos processos de criação, circulação e recepção dos produtos das linguagens artísticas, no campo das Artes Visuais, Cinema/Audiovisual, Dança e Teatro, tendo como premissa a reflexão sobre a poética em sua relação com a teoria, história e crítica, bem como sobre os aspectos estéticos da cognição e das práxis artística do professor-artista-

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES - MESTRADO PROFISSIONAL

Rua dos Funcionários, 1357 - Cabral, Curitiba - PR

Universidade Estadual do Paraná

Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de 05/12/2013.

Campus de Curitiba II CENTRO DE ARTES



pesquisador.

II – DAS VAGAS: Para a turma de 2019 são ofertadas 20 vagas distribuídas da seguinte forma:
Linha de Pesquisa EXPERIÊNCIAS E MEDIAÇÕES NAS RELAÇÕES EDUCACIONAIS EM ARTES: 09 vagas
Linha de Pesquisa MODOS DE CONHECIMENTO E PROCESSOS CRIATIVOS EM ARTES: 11 vagas

2.1. Docentes com vaga(s) nesta seleção por Linha de Pesquisa:

Orientador/a	Área		
Linha de Pesquisa: Experiências e Mediações nas Relações Educacionais em Artes			
Andréa Sério Bertoldi	Dança		
Denise Adriana Bandeira	Artes Visuais		
Guaraci da Silva Lopes Martins	Teatro		
Marila Annibelli Vellozo	Dança		
Marília da Silva Franco	Cinema		
Robson Rosseto	Teatro		
Solange Straube Stecz	Cinema		
Linha de Pesquisa: Modos de Conhecimento e Processos Criativos em Artes			
Amábilis de Jesus Silva	Teatro		
Artur Freitas	Artes Visuais		
Francisco Gaspar	Teatro		
Giancarlo Martins	Dança		
José Eliézer Mikosz	Artes Visuais		
Marcos Henrique Camargo Rodrigues	Cinema		
Rosemeri Rocha	Dança		
Salete Paulina Machado Sirino	Cinema		

2.2. O PPGARTES reserva-se o direito de NÃO preencher todas as vagas oferecidas.

III - DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1. As inscrições deverão ser efetuadas no período de 03 de dezembro de 2018 a 31 de janeiro de 2019, exclusivamente, via SEDEX, endereçado para: Programa de Pós-Graduação em Artes Mestrado Profissional. Rua dos Funcionários, 1357, Bairro Cabral, CEP 80035-050 Curitiba Paraná.
- 3.2. Os documentos para inscrição são:
- 3.2.1. Ficha de inscrição com todos os campos devidamente preenchidos, disponível no site http://fap.curitiba2.unespar.edu.br/assuntos/pesquisa-e-pos-graduacao/programa-de-pos graduacao-em-artes-mestrado-profissional;

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES - MESTRADO PROFISSIONAL

Rua dos Funcionários, 1357 - Cabral, Curitiba - PR

Universidade Estadual do Paraná

Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de 05/12/2013.

Campus de Curitiba II CENTRO DE ARTES



- 3.2.2. Cópia autenticada de RG e CPF (no caso de candidato/a estrangeiro, devem ser atendidas as exigências do MEC/CAPES);
- 3.2.3. Comprovante de pagamento da taxa da inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), que deverá ser feito mediante pagamento via boleto bancário a ser gerado pelo sistema de Protocolo Online, disponível no endereço: http://fap.curitiba2.unespar.edu.br/sobre/protocolo-online-1/protocolo-online.
- O/A candidato/a poderá fazer sua inscrição sendo aluno/a ou não aluno/a da Unespar:
- Deverá clicar em "Abrir nova solicitação";
- Em seguida, deverá preencher com seus dados pessoais e escolher o serviço "inscrição processo seletivo Mestrado em Artes 2019":
- Após a solicitação do serviço via Protocolo Online, o/a candidato/a terá 02 (dois) dias úteis para pagamento do boleto bancário, respeitado o prazo máximo de envio dos documentos para inscrição;"
- 3.2.4. NÃO será aceito comprovante de agendamento de pagamento bancário;
- 3.2.5. Cópia autenticada do Histórico Escolar de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC:
- 3.2.6. Cópia autenticada do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC, ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação. Neste último caso, para efetivação da matrícula, o/a candidato/a aprovado/a deverá comprovar a conclusão do Curso de Graduação mediante a apresentação de Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso;
- 3.2.7. Currículo Lattes atualizado e documentado:
- 3.2.8. 03 (três) cópias impressas do Projeto de Pesquisa;
- 3.3. Será considerada como data de entrega a data da postagem, não sendo aceitas inscrições postadas fora do período de inscrições.
- 3.4. O edital de homologação das inscrições será publicado a partir do dia 07 de fevereiro de 2019.

IV - DO PROJETO:

- 4.1. O projeto de pesquisa deve estar obrigatoriamente vinculado a uma das linhas de pesquisa.
- 4.2. Os/As candidatos/as não devem indicar orientador/a pretendido/a no projeto de pesquisa, o Colegiado do PPGARTES indicará um/a Professor/a Orientador/a para cada candidato/a selecionado/a.
- 4.3. O projeto de pesquisa deverá ser elaborado de acordo com as normas da ABNT, digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, com o mínimo de 6 (seis) e o máximo de 10 (dez) laudas e obedecendo à seguinte disposição: 1. Dados de identificação (título do projeto, nome do autor, linha de pesquisa na qual o projeto se insere); 2. Introdução (especificar tema e delimitação do tema); 3. Justificativa; 4. Objetivos; 5. Fundamentação teórica; 6. Metodologia; 7. Cronograma; 8. Referências bibliográficas.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES - MESTRADO PROFISSIONAL

Rua dos Funcionários, 1357 - Cabral, Curitiba - PR

Universidade Estadual do Paraná

Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de 05/12/2013.

Campus de Curitiba II CENTRO DE ARTES



V – DA SELEÇÃO:

O Processo Seletivo será composto de duas etapas:

- 5.1. **ETAPA I**: Prova escrita, de caráter eliminatório, específica para cada linha de pesquisa, cuja finalidade é a de sondagem da capacidade de análise, interpretação e argumentação dos/as candidatos/as, observando-se as habilidades de produção de texto acadêmico.
- 5.1.1. A prova escrita será realizada no dia 14 de fevereiro de 2019, às 14h00, em local a ser divulgado, com duração de 3 horas e 30 minutos, não sendo permitido qualquer tipo de consulta.
- 5.1.2. Bibliografias básicas sugeridas para a prova escrita para os/as candidatos/as à Linha de Pesquisa: EXPERIÊNCIAS E MEDIAÇÕES NAS RELAÇÕES EDUCACIONAIS EM ARTES:

ANDRÉ, Carminda Mendes. Teatro e Educação. In: Teatro pós-dramático na escola – inventando espaços : estudos sobre as condições do ensino do teatro em sala de aula. São Paulo: Editora Unesp, 2011, pp. 129-207.
CAUQUELIN, Anne. O regime da comunicação ou a arte contemporânea. In: Arte contemporânea: uma introdução. São Paulo: Martins Fontes, 2005, pp. 55-84.
FRESQUET, Adriana; MIGLIORIN, Cezar. Da obrigatoriedade do cinema na escola, notas para uma reflexão sobre a Lei 13.006/14. In: FRESQUET, Adriana (Org.). Cinema e Educação : a lei 13.006 reflexões, perspectivas e propostas. Ouro Preto: Universo Produções, 2014, pp.4-22. Disponível em: < http://www.redekino.com.br/wp-content/uploads/2015/07/Livreto_Educacao10CineOP_WEB.pdf>
KASTRUP, Virgínia. Aprendizagem, arte e invenção. Psicologia em Estudo , v. 6, n. 1, p. 17-27, 2001.
A cognição contemporânea e a aprendizagem inventiva. In: KASTRUP, Virgínia; PASSOS, Eduardo; TEDESCO, Sílvia. Políticas da cognição . Porto Alegre: Sulina, 2008, pp. 93-112.
MARQUES, Isabel. O artista/docente ou o que a arte pode aprender com a educação (3). OuvirOuver , v. 10, n. 2, pp. 230-239, 2014.

5.1.3 Bibliografias básicas sugeridas para a prova escrita para os/as candidatos/as à Linha de Pesquisa: MODOS DE CONHECIMENTO E PROCESSOS CRIATIVOS EM ARTES:

BERGALA, Alain. **A Hipótese-Cinema**: pequeno tratado de transmissão do cinema dentro e fora da escola. Rio de Janeiro: Booklink/UFPR, 2008.

DANTO, Arthur. O fim da arte. In: _____. **O descredenciamento filosófico da arte**. Belo Horizonte: Autêntica, 2014, pp. 117-152.

FÉRAL, Josete. Um corpo no espaço: percepção e projeção. In: PEREIRA, Antônia; ISAACSSON, Marta; TORRES, Walter Lima (Org). **Cena, Corpo e Dramaturgia**: entre tradição e contemporaneidade. Rio de Janeiro: Pão e Rosas, 2012, pp. 129-148.

GREINER, Christine. **O corpo**: pistas para estudos indisciplinares. São Paulo: Annablume, 2005.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES - MESTRADO PROFISSIONAL

Rua dos Funcionários, 1357 - Cabral, Curitiba - PR

Universidade Estadual do Paraná

Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de 05/12/2013.

Campus de Curitiba II CENTRO DE ARTES



TASSINARI, Alberto. Generalizando a colagem. In: _____. **O espaço moderno**. São Paulo: Cosac & Naify, 2001, pp. 17-73

- 5.1.4. Os/As candidatos/as devem comparecer com 30 minutos de antecedência e apresentar cédula de identidade original ou documento com foto legalmente equivalente;
- 5.1.5. A lista dos/as candidatos/as aprovados/as nesta etapa estará disponível a partir do dia 20 de fevereiro de 2019.
- 5.2. **ETAPA II**: Análise do Projeto de Pesquisa, Defesa do Projeto de Pesquisa (entrevista) e Análise de Currículo. Esta etapa ocorrerá entre os dias 22 e 27 de fevereiro de 2019, em horário e local a serem divulgados pela Comissão de Seleção.

Somente poderão participar da Etapa II os/as candidatos/as aprovados/as na Etapa I. A Etapa II é constituída por 02 (duas) fases.

- 5.2.1. FASE 1: Análise e defesa (entrevista) do projeto de pesquisa de caráter eliminatório.
- 5.2.2. FASE 2: Análise curricular no Quadro 1, a seguir, constam os aspectos que serão avaliados nesta fase:

PRODUÇÃO CIENTÍFICA Artigos Publicados em Periódicos do QUALIS/CAPES, no período (2013-2018):	Pontuação máxima	
De A1 a B2 = 15 pontos De B3 a B5 = 10 pontos	60 pontos	
Trabalhos Completos em Anais de Eventos Científicos e em Periódicos classificados como "C" no Qualis Capes no período (2014-2018): 5 pontos		
EXPERIÊNCIA ACADÊMICA	Pontuação máxima	
Experiência docente em curso de graduação = 1 ponto por ano, limitada a 10 pontos;		
Experiência docente em Ensino formal e informal = 1 ponto por ano, limitada a 10 pontos;	25 pontos	
Participação em Projetos de Iniciação Científica e Extensão, Monitoria ou Tutoria Presencial = 1 pontos por ano, limitado a 05 pontos.		
EXPERIÊNCIA ARTÍSTICA	Pontuação máxima	
Experiência artística, comprovada, nas áreas de Artes Visuais, Cinema, Dança e Teatro = 01 por espetáculo/exposição/obra audiovisual, limitado a 15 pontos.		
	15 pontos	
TOTAL	100	

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES - MESTRADO PROFISSIONAL

Rua dos Funcionários, 1357 - Cabral, Curitiba - PR

Universidade Estadual do Paraná

Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de 05/12/2013.

Campus de Curitiba II CENTRO DE ARTES



- 5.3. A prova escrita, o projeto de pesquisa e o currículo lattes devem ser apresentados em língua portuguesa.
- 5.4. A classificação final dos/as candidatos/as será por linha de pesquisa, definida mediante a média ponderada resultante das notas obtidas nas etapas 1 e 2.
- 5.5. Para efeito de divulgação de cada fase e resultado final, serão dados a conhecer apenas dois conceitos: "aprovado/a" (aqueles com média igual ou superior a 7,0) e "não aprovado/a" (aqueles com média inferior a 7,0).
- 5.6. A média final mínima para aprovação no processo de seleção será 7,0 (sete).
- 5.7. A classificação final dos/as candidatos/as será divulgada em ordem decrescente da média final obtida pelo/a candidato/a.
- 5.8. A Defesa (entrevista) do projeto de pesquisa será realizada entre os dias 22 e 27 de fevereiro de 2019, a partir das 14:00, em local a ser divulgado.

VI - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS:

- 6.1. **Prova escrita de conhecimento** Etapa eliminatória (nota mínima 7,0), atribuindo-se uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).
- 6.2. **Projeto de pesquisa, defesa (entrevista) do projeto de pesquisa e análise curricular** Etapa eliminatória e classificatória (nota mínima 7,0 da média simples dos três itens: Projeto de pesquisa, defesa (entrevista) do projeto de pesquisa e análise curricular), atribuindo-se uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), para cada item.
- 6.3. **Resultado final** média ponderada obtida entre a nota da Etapa I (nota da prova escrita de conhecimento) com peso 3 (três), e a nota da Etapa II (média das notas do projeto de pesquisa, defesa (entrevista) do projeto de pesquisa e da análise curricular) com peso 2 (dois).
- 6.4. Em caso de empate entre os/as candidatos/as, a classificação será decidida com base nos seguintes critérios:
- a) maior nota na prova escrita de conhecimento;
- b) maior nota na análise do projeto de pesquisa;
- c) maior nota na análise curricular.

VII - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E MATRÍCULA:

- 7.1. Os resultados finais do Processo Seletivo estarão disponíveis a partir do dia 28 de fevereiro de 2019, juntamente com a documentação necessária para a efetivação da matrícula.
- 7.2. A definição do/a orientador/a e linha de pesquisa será publicada no resultado final da seleção, levando- se em conta a pesquisa proposta e a disponibilidade do corpo docente.
- 7.3. Os/As candidatos/as aprovados/as deverão realizar suas matrículas no período de 11 a 13 de março de 2019, na secretaria do PPGARTES, na sede do Campus Curitiba II da Unespar Faculdade de Artes do Paraná, Rua dos

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES - MESTRADO PROFISSIONAL

Rua dos Funcionários, 1357 - Cabral, Curitiba - PR

Universidade Estadual do Paraná

Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de 05/12/2013.

Campus de Curitiba II CENTRO DE ARTES



Funcionários 1537, Cabral, Curitiba.

VIII – EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA:

- 8.1. Serão aceitos certificados de proficiência/suficiência reconhecidos pelo programa tais como Exame de Proficiência em Leitura (EPLE), realizados por Departamento de Línguas Estrangeiras de Instituição Pública (Federal ou Estadual) no Brasil; exames de proficiência emitidos pelo Instituto Cervantes e pela Aliança Francesa (mínimo B2), pelo Instituto Goethe (mínimo B1), pelo Centro de Cultura Italiana (CELI, mínimo 3) ou por meio do Teste Latu Sensu do Instituto Italiano De Cultura; certificados da língua inglesa tais como TOEFL [mínimo 190 pontos para o Computer-based Test (CBT); mínimo 520 pontos para o Paper-based-Test (PBT); mínimo 68 pontos para o Internet-based-Test (IBT)] ou International English Language Test (IELTS) mínimo 6,0 pontos, ou Cambridge English First Certicifate.
- 8.2. Os/As candidatos/as aprovados/as na seleção deverão comprovar a proficiência/suficiência em língua estrangeira até o agendamento da banca de qualificação, como parte da documentação obrigatória.
- 8.3. Apenas terão validade para este processo seletivo os testes de língua estrangeira que tenham sido realizados a partir do ano de 2017, excetuando-se os de caráter definitivo.

IX - CRONOGRAMA:

Atividade	Período
Inscrição	03 de dezembro de 2018 a 31 de janeiro
Homologação das inscrições	07 de fevereiro de 2019
Etapa 1: Prova escrita	14 de fevereiro de 2019
Resultado da Prova escrita	Até dia 20 de fevereiro de 2019
Etapas 2: Análise do projeto de pesquisa, defesa do projeto de pesquisa (Fase 1) e análise de currículo (Fase 2)	22 a 27 de fevereiro de 2019
Resultado final	28 de fevereiro de 2019
Entrega do certificado de proficiência/suficiência (Obrigatório)	Antes da banca de qualificação
Matrícula	11 a 13 de março de 2019
Início das aulas	18 de março de 2019

X - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

10.1. Poderão solicitar condições especiais para realização das provas do Processo Seletivo, pessoas com deficiência (visual – cegueira/baixa visão, auditiva, - surdez/ baixa audição, física neuromotora, intelectual ou múltipla) em conformidade com o Decreto n.3298/1999, considerando as alterações dadas pela Redação pelo Decreto nº 5.296 de

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES - MESTRADO PROFISSIONAL

Rua dos Funcionários, 1357 - Cabral, Curitiba - PR

UNESPAR Universidade Estadual do Paraná

Universidade Estadual do Paraná

Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de 05/12/2013.

Campus de Curitiba II CENTRO DE ARTES



2004; pessoas com Transtornos Globais do Desenvolvimento – TGD como Autismo, Transtorno de Rett, Asperger, Déficit de Atenção; pessoas com mobilidade reduzida e lactantes, desde que solicitada no ato da inscrição por meio do preenchimento dos campos específicos do Formulário de Solicitação de Condições Especiais para Realização do Processo Seletivo – Anexo 1 deste Edital, nos quais o/a candidato/a deverá 1) se autodeclarar pessoa com necessidade especial e/ou lactante; 2) indicar o tipo de atendimento especial necessário entre as opções: a) ledor/a-transcritor/a b) intérprete de Libras; c) locais térreos para acesso facilitado; d) prova com fonte ampliada; e) tempo de prova ampliado em 1 hora e f) amamentar durante a prova.

- 10.2. Os/As solicitantes de condições especiais deverão encaminhar, juntamente com os demais documentos solicitados para inscrição, um atestado médico assinado por um/a médico/a especialista na área da deficiência e/ou necessidade especial do/a candidato/a, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID. Deve ainda conter o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do/a médico/a que forneceu o atestado. Exame de Audiometria para candidatos/as com Deficiência Auditiva, realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do Conselho de Classe do/a profissional que realizou o exame; Exame Oftalmológico em que conste a acuidade visual para candidatos/as com Deficiência Visual, realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do/a profissional que realizou o exame; Atestado de Funcionalidade, para os/as candidatos/as com Deficiência Física Neuromotora com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), devendo ainda conter o nome legível ou carimbo, assinatura e número do Conselho de Classe do/a profissional que forneceu o atestado.
- 10.3. Candidatas em condição especial de lactantes deverão encaminhar cópia da certidão de nascimento da criança juntamente com os demais documentos solicitados para a inscrição. As candidatas que tiverem necessidade de amamentar durante a realização das etapas avaliativas deverão levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda da criança. As candidatas nessa condição que não levarem acompanhante não realizarão a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação no processo de seleção.
- 10.4. A lista de condições especais aprovadas será divulgada junto à homologação das inscrições em 7 de fevereiro de 2019.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 11.1. O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão Examinadora designada pelo PPGARTES.
- 11.2. Os/As candidatos/as deverão inscrever-se em uma única linha de pesquisa, podendo a Comissão Examinadora, a seu critério, remanejar o/a candidato/a para outra linha de pesquisa que seja mais adequada ao tema de pesquisa e ao perfil do/a candidato/a.
- 11.3. Não será concedido atendimento especial aos/às candidatos/as que não formalizarem a solicitação nos termos previstos neste Edital.
- 11.4. Não compete ao PPGARTES qualquer responsabilidade referente a extravios de documentos encaminhados via Correios/SEDEX.
- 11.5. O/A candidato/a que não comparecer a qualquer uma das etapas previstas neste Edital será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES - MESTRADO PROFISSIONAL

Rua dos Funcionários, 1357 - Cabral, Curitiba - PR

Universidade Estadual do Paraná

Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de 05/12/2013.

Campus de Curitiba II CENTRO DE ARTES



- 11.6. Os resultados de todas as etapas de seleção e demais comunicados referentes ao Processo Seletivo serão divulgados exclusivamente em edital afixado na Secretaria do PPGARTES e disponibilizado no site http://fap.curitiba2.unespar.edu.br/assuntos/pesquisa-e-pos-graduacao/programa-de-pos-graduacao-em-artes-mestrado-profissional, cabendo exclusivamente ao/a candidato/a o acompanhamento.
- 11.7. A inscrição do/a candidato/a implica na aceitação das normas e instruções para o Processo Seletivo, contidas neste Edital, e demais comunicados publicados pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação e Comissão Examinadora.
- 11.8. O Processo Seletivo não comporta recursos.
- 11.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora.

Curitiba, 30 de novembro de 2018.

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO

Prof. Dr. Marcos Henrique Camargo Rodrigues

Prof. Dr. Robson Rosseto

Prof. Dr. Francisco Gaspar Neto



Universidade Estadual do Paraná

Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de 05/12/2013.

Campus de Curitiba II CENTRO DE ARTES



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES MESTRADO PROFISSIONAL EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2018 TURMA 2019

ANEXO 01

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Nome do/a Candidato/a N° de Inscrição: Endereço: Bairro: CEP: CIDADE/UF: Telefones:
Você se audodeclara pessoa com necessidade especial? () sim () Não
Em caso afirmativo, especifique: () pessoa cega () pessoa com baixa visão () pessoa surda () pessoa com baixa audição () pessoa com deficiência física neuromotora () pessoa com deficiência intelectual () pessoa com transtorno global do desenvolvimento (ex. Autismo, Síndrome de Rett, Asperger, Déficit de Atenção) () pessoa com mobilidade reduzida () outro – especifique
Você se autodeclara lactante? () sim () não
Você necessita de condições especiais para realização de provas? () sim () não
Em caso afirmativo, especifique sua necessidade entre as opções: () ledor/a-transcritor/a () provas com fonte ampliada () intérprete de Libras () locais de prova térreos para acesso facilitado () tempo de prova ampliado em 1 hora. () amamentar durante o período de realização de prova.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES - MESTRADO PROFISSIONAL

Rua dos Funcionários, 1357 - Cabral, Curitiba - PR